



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 64.975, de 13 de maio de 2020, pelo Decreto de nº 64.994 de 28 de maio de 2020, pelo Decreto nº 65.014, de 10 de junho de 2020, pelo Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020, pelo Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 65.088, de 24 de julho de 2020, pelo Decreto nº 65.114 de 7 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 65.141 de 19 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 65.170, de 04 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 65.237, de 09 outubro de 2020, pelo Decreto nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, pelo Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020 e pelo Decreto nº 65.357, de 11 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende a quarentena e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas estas prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 144, de 7 de abril de 2020, pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 155, de 17 de abril de 2020, pelo art. 1º do Decreto nº 177, de 8 de maio de 2020, pelo Decreto nº 208, de 29 de maio de 2020, pelo Decreto nº 213, de 10 de junho de 2020, pelo Decreto nº 232, de 23 de junho de 2020, pelo Decreto nº 244, de 30 de junho de 2020, pelo Decreto nº 250, de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 268, de 29 de julho de 2020, pelo Decreto nº 276, de 7 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 291, de 21 de agosto de 2020, pelo Decreto nº 313, de 4 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 325, de 18 de setembro de 2020, pelo Decreto 356, de 09 de outubro de 2020 e pelo Decreto nº 420, de 17 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 286, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências, e



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

fl. 2

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de nº 10.292, de 25 de março de 2020, que em seu art. 3º, inciso XXXVIII, fixa como atividades essenciais as advocacias públicas, incluindo nessas a advocacia pública municipal,

CONSIDERANDO que no mesmo Decreto Presidencial é previsto que as forças de segurança também possuem a mesma natureza de essencialidade de seus serviços,

DECRETA:

Art. 1º Não se aplicam os termos do Decreto nº 286, de 13 de agosto de 2020 para as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, devendo os servidores dessas pastam retornarem a suas atividades.

Parágrafo único. À determinação acima, ficam excetuados os casos previstos no inciso V do art. 1º da referida norma.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete